



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

TERMO Nº 03/2026 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 02/2023, SEVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Diretora Administrativa desta Autarquia, **ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de identidade nº 10.394.972-3 e CPF sob o nº 045.473.607-07 (**conforme portaria nº 127 de 18 de maio de 2023 para delegação de competência**), e a **ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, situada na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº 1600, bairro Jatiúca, Maceió/AL, e inscrita no CNPJ sob o nº 27.538.091/0001-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. JÉSSICA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CREA 021477488-0 e inscrito no CPF sob o nº 013.780.934-45, resolvem celebrar o presente, **TERMO Nº 03/2026 DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 0005114/2022, e que regerá por toda legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo nº 03/2026**, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de saúde e segurança do trabalho, amparada do dispositivo do artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 1013/1014 e autorização da Autoridade competente em fl. 1017, ambas dos autos do processo administrativo nº 0005114/2022, nos termos que seguem abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE 12 (DOZE) MESES
01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme detalhado no Termo de Referência.	Un	1	R\$ 1.314,28	R\$ 1.314,28
02	Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), conforme detalhado no Termo de Referência	Un	1	R\$ 3.285,71	R\$ 3.285,71
03	Elaboração de Programa de Conservação auditiva (PCA), conforme detalhado no Termo de Referência.	Un	1	R\$ 3.285,71	R\$ 3.285,71
04	Elaboração da AET (Análise Ergonômica do Trabalho)	Un	1	R\$ 2.190,47	R\$ 2.190,47
TOTAL CONTRATADO:					R\$ 10.076,17

Parágrafo único. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2023, por 12 (doze) meses, vigorando de 30/01/2026 até 30/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor da presente prorrogação é de **R\$ 10.076,17 (dez mil, setenta e seis reais e dezessete centavos)**, sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico financeiro, nos moldes do art. 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Natureza das Despesas 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Fonte de Recurso 1704;
Programa de Trabalho 71.01.04.122.0069.2277;
Nota de Empenho nº 23/2026.

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 02/2023**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único: Será enviada cópia integral do Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 26 de janeiro de 2026.

ADRIANA BRUM
SAMPAIO DE
CARVALHO:04547360707

Assinado de forma digital por
ADRIANA BRUM SAMPAIO DE
CARVALHO:04547360707
Dados: 2026.01.29 12:15:50
-03'00'

Pela **CONTRATANTE**

ENGSET CONSULTORIA
EM ENGENHARIA E
SEGURANCA DO
T:27538091000170

Assinado de forma digital por
ENGSET CONSULTORIA EM
ENGENHARIA E SEGURANCA
DO T:27538091000170
Dados: 2026.01.29 10:39:44
-03'00'

Pela **CONTRATADA**